



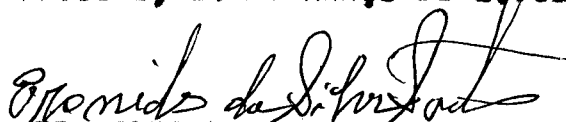
INDICAÇÃO Nº 16/81.

CONSIDERANDO, a obrigação primordial dos Poderes Públicos, sobretudo, de nós Legisladores, reivindicarmos condições favoráveis as entidades, para que as mesmas continuem desenvolvendo o trabalho de bem estar da comunidade;

CONSIDERANDO, que qualquer que seja o fator de ordem de grandeza numérica em relação a proposição o Orçamento é insignificante e não devemos medir esforços, para que este benefício seja concedido à referida entidade.

I N D I C A D O, à Mesa, após ouvido o Soberano Plenário, o envio de Ofício ao Exm^o. Sr. Prefeito Municipal, no sentido que o mesmo encaminhe a esta Casa Legislativa, Mensagem concedendo Subvenção na importância de Cr\$ 30.000,00 (Trinta mil cruzeiros), a favor da CA SA DA AMIZADE, com sede neste Município.

SALA DAS SESSÕES, 24 DE MARÇO DE 1981.


ERONIDES DA SILVA SANTOS

- AUTOR -